



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

**PARECER JURÍDICO
FAVÓREL AO PROJETO DE
LEI**

Na justificativa que segue ao Projeto de Lei n. 007/2021, que dispõe sobre a *Ratificação do protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde*, há extensos e fortes argumentos em prol de sua aprovação.

A matéria é de competência do Poder Executivo Municipal e, em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação.

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o projeto de lei sob análise encontra respaldo legal e constitucional, porque em atendimento aos princípios norteadores que regem a administração pública municipal, precipuamente com relação a tema de saúde pública e à vida, verdadeiros fundamentos constitucionais.

Em atendimento ao disposto à Emenda da Lei Orgânica n. 008/2014 e, da análise do texto apresentado, conclui-se que a espécie legislativa e a iniciativa estão adequadas, bem como não vislumbro



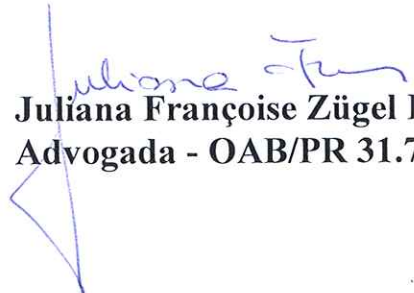
PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

desrespeito à técnica legislativa e, da mesma forma, em breve apreciação, há respeito constitucional e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que tange aos demais aspectos contábeis do presente projeto de lei, não possuo autoridade para declinar a respeito.

É o parecer.

Bela Vista da Caroba, 12 de março de 2021.


Juliana Françoise Zügel Flores
Advogada - OAB/PR 31.755